

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em  
seguida, à MD e CCT *17/02/07*  
Em 12/02/07

LIDO  
Em 07/02/07  
*Costa*

*Genival Pinheiro Lima*  
Chefe da Assessoria do Plenário

Assessoria de Plenário

# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº (VÁRIOS DEPUTADOS) PR 7/2007

ASSESSORIA DE PLENÁRIO	
Recebi em 06/02/07 às 16h30	
<i>§</i>	22243-7
Assinatura	Matrícula

Veda a nomeação das pessoas que especifica em cargos em comissão, funções de confiança e gratificações da estrutura administrativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PR Nº 7/2007
FIS. Nº 07

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** Fica vedada a nomeação ou a designação, nos gabinetes de Deputados Distritais ou em qualquer órgão da Câmara Legislativa, para cargos em comissão, função de confiança e gratificação das pessoas abaixo especificadas:

- I – cônjuge ou companheiro (a) de parlamentar;
- II – parentes, consangüíneos ou afins, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau de parlamentar.

**Art. 2º** A vedação de que trata o artigo anterior estende-se às pessoas ali mencionadas, mesmo que se trate de nomeação ou designação em gabinete de Deputado Distrital com o qual elas não mantenham tais vínculos.

**Art. 3º** A vedação de que trata o art. 1º não se aplica a ocupantes de cargo efetivo.

**Art. 4º** Fica estabelecido o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para que as pessoas mencionadas nos incisos I e II do art. 1º requeram, espontaneamente, sua exoneração, sob pena das sanções administrativas cabíveis.

**Art. 5º** A Diretoria de Recursos Humanos promoverá, escoado o prazo do artigo anterior, a exoneração das pessoas mencionadas nos incisos I e II do art. 1º, que se encontrem em situação incompatível com esta Resolução.

**Art. 6º** A Diretoria de Recursos Humanos exigirá, para o fim de nomeação ou de designação, prévia declaração das pessoas indicadas pelo parlamentar de que as mesmas não mantêm vínculo matrimonial, de união estável ou parental até o terceiro grau com qualquer Deputado Distrital.

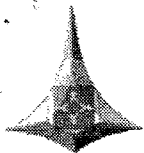
**Art. 7º** A Mesa Diretora da Câmara Legislativa baixará os atos complementares à execução desta Resolução.

**Art. 8º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*[Handwritten signatures and initials on the left margin]*

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## JUSTIFICACÃO

A medida que ora se propõe mostra-se compatível com os princípios constitucionais da moralidade e da probidade administrativas.

É de todo imoral que cônjuges, companheiros e parentes de parlamentares sejam nomeados nos gabinetes dos próprios Deputados Distritais com os quais mantêm tais vínculos ou nos gabinetes de outros parlamentares, numa relação promíscua e nepotista às custas do dinheiro público.

A presente proposta de resolução, por seus próprios termos, já traz em seu bojo um cunho moralizador e de probidade no trato da coisa pública, não havendo necessidade de maiores delongas para se convencer os demais parlamentares desta Casa a aprová-la.

Assim, urge que medidas com estas sejam, imediatamente, aprovadas, para que esta Casa possa dar o exemplo em homenagem à moralidade administrativa.

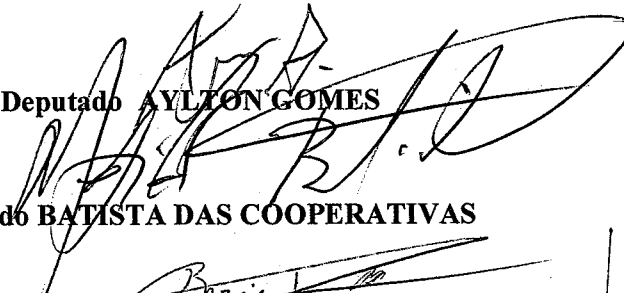
Eis a razão que nos levam a submeter aos nobres Deputados Distritais a presente proposição.

Sala das Sessões, em            de fevereiro de 2007.

  
Deputado ALIRIO NETO

  
Deputado AYLTON GOMES

  
Deputado AGUINALDO DE JESUS

  
Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS

  
Deputado BENÍCIO TAVARES

  
Deputado BERINALDO PONTES

Deputado BRUNELLI

  
Deputado CABO PATRÍCIO

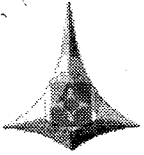
  
Deputado CHICO LEITE

  
Deputado DR. CHARLES

Deputado CRISTIANO ARAÚJO

  
Deputada JAQUELINE RORIZ

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PR. Nº 7 / 2007  
Fls. Nº 02



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Deputada **ÉRICA KOKAY**

*Érica Kokay*

Deputado **LEONARDO PRUDENTE**

Deputado **MILTON BARBOSA**

Deputado **PAULO TADEU**

Deputado **RAAD MASSOUH**

Deputado **ROGERIO ULYSSES**

Deputada **LUZIA DE PAULA**

Deputado **PAULO RORIZ**

Deputado **PEDRO PASSOS**

Deputado **REGUFFE**

Deputado **RÔNEY NEMER**

Deputado **WILSON LIMA**

